



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



## DECRETO Nº 12 /2015

“Regulamenta a Lei nº 317/2007, de 05 de dezembro de 2007, que “Institui no Município de Ipiguá, o Programa de Inclusão Digital – PID, com acesso gratuito à internet e dá outras providências””.

**Emílio Pazianoto** Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - “O Programa de Inclusão Digital – PID”, instituído pela Lei Municipal nº 317/2007, de 05 de dezembro de 2007, consiste na concessão gratuita de acesso à internet com solução de exploração de suas potencialidades benéficas, legais e morais.

**Parágrafo Único** – A conexão a ser franqueada dar-se-á mediante sinal de wireless, sem garantia de qualidade de banda, cabendo ao interessado arcar com todas as despesas de aquisição, instalação e manutenção física e técnica dos equipamentos interno necessários à conclusão da interface cliente com a rede.

**Artigo 2º** - A adesão ao Programa de Inclusão Digital dar-se-á via de requerimento expresso de iniciativa do contribuinte maior e capaz de direitos e deveres na ordem civil, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipiguá, acompanhado de documentos e comprovantes idôneos:

- I. Original e cópia do RG e CPF;
- II. Certidão Negativa de regularidade Fiscal e Tributária com os cofres Públicos Municipais;
- III. De não possuir veículo(s) automotor(es) com emplacamento perante outros Municípios senão o Município de Ipiguá, com exceção feita aos em situação transitória de regulamentação. Cópia do(s) documento(s) ou Declaração em anexo se não possuir veículo(s) automotor(es);
- IV. Declaração da escola de matrícula e regularidade de frequência do filho(a)(s) em idade escolar obrigatória. Ou Declaração em anexo se não possuir filho(a)(s) em idade escolar obrigatória;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



V. Declaração da UBS de regularidade de vacinação do filho ou filhos em idade de vacinação obrigatória. Ou Declaração em anexo se não possuir filho(a)(s) em idade de vacinação obrigatória.

VI. Auto de Constatação, emitido pelo Centro de Vetores de Ipiguá – SUCEN de ausência de criadouro do mosquito que transmite a dengue “Aedes aegypti”, nas dependências do imóvel de sua moradia e/ou da situação da instalação da interface para a conexão.

**Artigo 3º** - O deferimento da adesão ao PID pressupõe ainda a existência e do comprimento das diretrizes físicas e técnicas determinadas descritas a baixo:

- I. Faixa de Frequência 2.4 GHz ou 5.8 GHz;
- II. Largura de Banda 20 MHz;
- III. Wireless protocolo 802.11 (IEEE 802.11);
- IV. Equipamento compatível com a autenticação do protocolo PPPoE (Protocolo Ponto-a-Ponto sobre Ethernet);
- V. Sensibilidade receptiva absoluta mínima de -40 dBm e máxima -70 dBm;
- VI. Polarização Vertical;
- VII. Equipamento Homologado pela Anatel;

**Artigo 4º** - O Poder Público concedente fica expressamente autorizado a vistoriar o local da instalação da interface e respectivos equipamentos.

**Artigo 5º** - O poder Público concedente não será responsável por eventuais prejuízos ou danos causados em decorrência do uso indevidos da conexão estabelecida, cabendo inclusive ao pai e/ou representante legal de menor de idade responder pelos atos por este praticados na utilização dos serviços objeto da adesão, dentre os quais eventuais danos causados a terceiros.

**Artigo 6º** - Fica expressamente proibido o uso legal e imoral do sistema de internet, a cessão clandestina do sinal não autorizada ou por meios artificiosos, ou sua utilização para fins financeiros e especulativos, cabendo aos usuários e pleno atendimento ao conteúdo normativo federal, estadual e municipal aplicável à espécie.

**Artigo 7º** - Conforme Lei Federal 12.965 de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantia, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Marco Regulatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

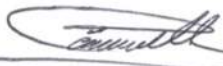


**Artigo 8º** - O descumprimento dos termos de presente Decreto implicará na suspensão sumária dos serviços de acesso à Internet sem aviso prévio pelo prazo ininterrupto de 15 (quinze) dias, cujo acesso somente será estabelecido após o decurso do prazo de suspensão, quando devidamente suprida a falta. Na reincidência o prazo de suspensão será aplicado em dobro, podendo o Poder Público cancelar em definitivo os serviços quando verificadas a sucessão de 3 (três) faltas por infringência ao presente Decreto.

**Artigo 9º** - Para os fins da aplicação dos termos deste Decreto será utilizado e considerado com parte integrante do mesmo o modelo de formulário constante no ANEXO I; ANEXO II e ANEXO III.

**Artigo 10** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 16 de abril de 2015.



**EMÍLIO PAZIANOTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, afixado em mural e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da lei, na data supra.



Carlos Renato Pagianotto  
Secretário Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 01.528.506/0001-30**



**ANEXO I**

**PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL DE IPIGUÁ**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a)  
do RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente nesta  
cidade na Rua (Av) \_\_\_\_\_,  
N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Contato  
\_\_\_\_\_.

Interessado em participar do PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL DE IPIGUA,  
solicito um cadastro para usufruir do Projeto de Inclusão Digital. Declaro estar de pleno acordo com a  
Lei n° 317/2007 e o Decreto n° 12 /2015 que autoriza a utilização do referido serviço.

- Informações do Equipamento para Interface cliente:
  - Número do MAC ADDRESS: \_\_\_\_\_
  - Equipamento compatível com o padrão de operação 2.4 GHz - IEEE 802.11g
  - Equipamento compatível com o padrão de operação 5.8 GHz - IEEE 802.11a

Por ser verdade firmo o presente e assino este documento em duas (2) vias de igual  
teor.

Ipigua – SP, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



## ANEXO II

### PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL DE IPIGUÁ

Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a)  
do RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente nesta  
cidade na Rua (Av) \_\_\_\_\_,  
N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Contato  
\_\_\_\_\_.

Cadastrado no PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL DE IPIGUA, solicito;

- Alteração;
- Cancelamento;

Declaro estar de pleno acordo com a Lei n° 317/2007 e o Decreto n° 12 /2015 que autoriza a utilização do referido serviço.

- Informações do Equipamento para Interface cliente atual:
  - Número do MAC ADDRESS: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_
  - Equipamento compatível com o padrão de operação 2.4 GHz - IEEE 802.11g
  - Equipamento compatível com o padrão de operação 5.8 GHz - IEEE 802.11a
  
- Informações do Equipamento para Interface cliente alterada:
  - Número do MAC ADDRESS: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_
  - Equipamento compatível com o padrão de operação 2.4 GHz - IEEE 802.11g
  - Equipamento compatível com o padrão de operação 5.8 GHz - IEEE 802.11a

Por ser verdade firmo o presente e assino este documento em duas (2) vias de igual teor.

Ipigua – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



## ANEXO III

### PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL DE IPIGUÁ

#### Declaração I

Declaro, para fins do PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL DE IPIGUÁ, que não possuo veículo automotor ou que se encontra-se em situação transitória de regulamentação.

Ipigua – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Declaração II

Declaro, para fins do PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL DE IPIGUÁ, que não tenho filho(s) em idade escolar obrigatória.

Ipigua – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Declaração III

Declaro, para fins do PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL DE IPIGUÁ, que não tenho filho(s) em idade de vacinação obrigatória.

Ipigua – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura